

**SOBRE A CÂMARA**

[Cartilhas do Vereador](#)

[Estatuto do Servidor](#)

[Estrutura Organizacional](#)

[Função e Definição](#)

[História de Barrinha](#)

[TV Câmara](#)

[Notícias](#)

**PROCESSO LEGISLATIVO**

[Agenda das Sessões](#)

[Consulta de Leis](#)

[Matérias Legislativas](#)

[Matérias por Autor](#)

[Mesa Diretora](#)

[Normas por Assunto](#)

[Parlamentares](#)

[Pauta da Sessão](#)

[Portarias](#)

[Presença dos Parlamentares](#)

[Relatório de Atividades](#)

[Sessões e Atas](#)

**TRANSPARÊNCIA**

[Agenda das Sessões 2017](#)

[Concursos](#)

[Condutas Ilícitas](#)

[Contas Públicas - Balançetes](#)

[Contratos](#)

[Controle Interno](#)

[Despesas com Viagens](#)

[Empenhos](#)

[Execução Orçamentária](#)

[Informação ao Cidadão](#)

[Folha de Pagamento](#)

[Gestão Fiscal](#)

[Julgamento de Contas](#)

[Leis Orçamentárias](#)

[Lei Orgânica Municipal](#)

[Licitações](#)

[Licitações Futuras](#)

[Orientações sobre a LAI](#)

[Parecer Controle Interno - Despesas de Viagens](#)

[Portal da Transparência](#)

[Planejamento](#)

[Relatórios da Ouvidoria](#)

[Regimento Interno](#)

[SIC Físico](#)

**LINKS ÚTEIS**

[Assembleia Legislativa](#)

[Câmara dos Deputados](#)

[Diário Oficial do Município](#)

[Prefeitura Municipal](#)

[Senado Federal](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!****LEI Nº. 2.838 DE 04 DE AGOSTO DE 2.023**

*“Dispõe sobre uma nova estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Barrinha em consonância com os princípios constitucionais estabelecidos no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal, promove a criação e consolidação dos cargos, empregos e funções públicos na forma que especifica e dá outras providências correlatas para plena satisfação do interesse público e dá outras providências correlatas”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **JOSE MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

**Faz** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DO ALCANCE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**  
**Seção I**

**Dos Objetivos Buscados e alterações promovidas**

**Art. 1º** - Esta lei autodenominada nova estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Barrinha em consonância com os princípios constitucionais estabelecidos no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal, buscando dotar a administração de mecanismos para alcance e satisfação do interesse público, dispõe essencialmente sobre:

- I. Inserção de regras objetivando a simplificação da gestão de cargos e funções na administração pública municipal.
- II. Expansão de critérios técnicos para sua ocupação.
- III. Implantação de novas diretrizes para aprimoramento do planejamento buscando sua elevação ao nível estratégico, assim como da governança participativa e da transformação digital; e ainda promove,
- IV. Alterações na estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal mediante criação e alteração de unidades gestoras e o respectivos cargos, empregos e funções públicos respectivos na forma detalhada nos artigos e anexos desta lei complementar.

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27  
E-mail: [prefeitura@barrinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@barrinha.sp.gov.br) Site: [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br)

**Institucional**

[História](#)

[Função e Definição](#)

[Notícias](#)

**Serviços**

[Transparência](#)

[e-SIC](#)

[SIC Físico](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[RSS](#)

**Atendimento**

*Rua Humberto Biancardi, nº 110  
Barrinha, SP - CEP: 14860-000  
Fone: +55 16 3943-2060 - Fax: (16) 3943-2060  
E-mail: [camara@barrinha.sp.leg.br](mailto:camara@barrinha.sp.leg.br)*

**Expediente**

De segunda a sexta:  
- manhã das 8hs às 11hs  
- tarde das 13hs às 16hs